

PARECER TÉCNICO a posteriori Nº [001/2026]

Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ APAE

CNPJ: 44.571.222/00001-30

Assunto: Análise da Proposta e do Plano de Trabalho - Termo de Colaboração Nº001/2025

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta e do plano de trabalho apresentados pela: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.571.222/00001-30, com o objetivo de celebrar parceria com este Município para a execução do projeto intitulado "APAE - Fundeb".

A proposta foi apresentada em resposta ao Chamamento Público nº 001/2025-ED da Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria consiste em conjugação de esforços para execução dos serviços de atendimentos especializado para alunos de creche parcial (11 alunos), pré-escola parcial 6(alunos) e 50% do total de alunos do ensino fundamental (50% de 105 alunos) com necessidades educativas especiais. O valor total solicitado para a parceria é de R\$ 594.838,80, com um prazo de execução assinado em 21/03/2025 até 31/12/2025.

Os autos foram encaminhados a este setor técnico para análise e manifestação quanto à viabilidade técnica, orçamentária e conformidade da proposta.

É o relatório.

II. ANÁLISE TÉCNICA

Compulsando os autos, passamos à análise dos aspectos técnicos e formais da proposta, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.144/2017.

A. Análise do Objeto e da Proposta

1. **Alinhamento com as Políticas Públicas:** O objeto proposto está (x) de acordo () em desacordo com as diretrizes e objetivos com as finalidades desta Secretaria.
2. **Clareza e Justificativa:** A justificativa apresentada para a celebração da parceria é considerada (x) adequada () inadequada.

O diagnóstico da realidade a ser modificada e a descrição do problema a ser enfrentado estão (x) claros e bem fundamentados () genéricos ou insuficientes.

3. **Metas e Indicadores:**

As metas propostas são (x) quantitativa e qualitativamente claras () vagas ou imprecisas.

Os indicadores de monitoramento e avaliação são (x) adequados () inadequados para aferir o cumprimento do objeto.

B. Análise da Capacidade Técnica e Operacional da OSC

1. Experiência Prévia:

A OSC **(x) comprovou () não comprovou** possuir experiência prévia e capacidade técnica para a execução do objeto.

2. Capacidade Instalada:

A OSC **(x) demonstrou () não demonstrou** possuir capacidade operacional e estrutura física (sede, equipamentos, recursos humanos) compatíveis com as necessidades do projeto.

C. Análise do Plano de Trabalho e do Orçamento

1. **Nexo de Causalidade:** As despesas detalhadas no plano de trabalho **(x) possuem () não possuem** nexo de causalidade com o objeto e as metas da parceria.

2. Compatibilidade de Custos:

Os custos apresentados estão **(x) compatíveis () incompatíveis** com os valores de mercado.

A OSC **(x) apresentou () não apresentou** pesquisa de preços/orçamentos para os principais itens.

3. **Vedações:** O plano de trabalho **() não prevê (x) prevê** despesas vedadas pela legislação, como taxas de administração, gerência ou similares (conforme art. 46 da Lei 13.019/2014).

D. Análise da Regularidade Documental (Checklist de Habilitação)

Foi verificado que a OSC apresentou a seguinte documentação:

- Estatuto Social e Ata de Eleição: **(x) Sim () Não**
- CNPJ Ativo: **(x) Sim () Não**
- Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal): **(x) Sim () Não**
- Certidão de Regularidade do FGTS: **(x) Sim () Não**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: **(x) Sim () Não**

- Declarações exigidas (art. 34): **(x) Sim () Não**
 - *Situação:* A documentação de habilitação da OSC encontra-se **(x) regular () irregular**.
-

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto na análise técnica, este setor manifesta-se:

- **(x) FAVORAVELMENTE** à celebração da parceria, por considerar que a proposta e o plano de trabalho atendem aos requisitos técnicos e legais, e que a OSC demonstrou capacidade para a execução do objeto.
 - **() FAVORAVELMENTE, COM RESSALVAS**, à celebração da parceria, desde que sejam sanadas as seguintes pendências/ajustes antes da assinatura do instrumento:
 - **() DESFAVORAVELMENTE** à celebração da parceria, pelas seguintes razões:
-

IV. ENCAMINHAMENTO

Sugerimos o encaminhamento dos autos ao Gabinete para deliberação superior, com base nas conclusões deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tupã, 14 de maio de 2026.

Sirleine dos Santos Lovato

Diretora de Departamento de Gestão de Projetos educacionais